



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE N° 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO  
À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR,  
COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR  
SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SME N° 01/2022.**

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão Especial composta por **Carlos Faustino Cardoso de Jesus**, Secretário Municipal de Educação, **Maria Deysiane Felix Pinho**, Professora Municipal e **Márcia Beatriz Batista Andrade**, Supervisor Pedagógico, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 01/2022**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 01/2022 SME, para formação de Cadastro de Reserva.

**Art. 2º.** Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Art. 3º.** São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único.** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 4º.** Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 24 de janeiro de 2022.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes.**  
**Prefeito Municipal**